

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.386, DE 2015

Acrescenta o art. 3º-A, da Lei n.º 8.009, de 29 de março de 1990, para tornar irrenunciável a impenhorabilidade do bem de família.

Autor: Deputado PASTOR FRANKLIN

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

EMENDA APRESENTADA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

O ilustre Deputado Laércio Oliveira apresentou, dentro do prazo regimental, uma emenda modificativa ao texto do Substitutivo apresentado por este relator ao projeto de lei em epígrafe.

Relembrando, o texto do Substitutivo do relator acrescenta o art. 3ºA à Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, dispondo que “para além das hipóteses previstas no art. 3º, é irrenunciável o direito à impenhorabilidade do bem de família”.

A emenda modificativa ora sob análise, por sua vez, trata de alterar a redação do art. 3º, inciso V, da mesma Lei nº 8.009/90, a fim de excepcionar da impenhorabilidade do bem de família não somente a execução de hipoteca sobre o imóvel, mas a execução “de qualquer garantia real incidente sobre o imóvel (...)”.

Segundo a justificação que acompanha a emenda, trata-se de dar contorno legal à interpretação extensiva do dispositivo, já consagrada pelos

tribunais, a fim de abarcar, principalmente, a hipótese de alienação fiduciária de imóveis.

Como se percebe, a emenda trata de assunto estranho ao projeto de lei, em sua forma original, e ao Substitutivo do relator.

Com efeito, embora tenha por objeto o mesmo diploma legal, qual seja, a Lei nº 8.009, a emenda trata de outro assunto que não o relativo à irrenunciabilidade do direito à impenhorabilidade, mas da extensão do alcance do inciso V do art. 3º, que traz uma das hipóteses de não aplicação da impenhorabilidade.

Por isso, entende esta relatoria, com a devida vênia, que a emenda oferecida ao Substitutivo acaba por desvirtuá-lo, motivo pelo qual deveria ser objeto de outro projeto de lei.

À luz do exposto, o voto é pela rejeição da emenda oferecida ao Substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator